



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



DECRETO Nº 22 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 402.480,69** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 402.480,69 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)** no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11.00-3704	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	4.000,00
3.1.90.13.00-3704	Obrigações Patronais	R\$	2.136,92
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-3327	Equipamentos e Material Permanente	R\$	73.688,75
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.987,34
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.3.90.39.00-3117	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	10,45
12.365.11.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00-3104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00-3104	Obrigações Patronais	R\$	17.828,22
3.3.90.30.00-3126	Material de Consumo	R\$	845,75
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00-3937	Equipamentos e material permanente	R\$	27.625,58
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-3936	Material de Consumo	R\$	95,31
8.243.9.6.1	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00-3514	Equipamentos e material permanente	R\$	18.991,41
8.244.9.2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS		
3.3.90.30.00-3940	Material de Consumo	R\$	1.063,00
3.3.90.39.00-3940	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	1.800,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00-3556	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	55,26
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da produção agropecuária e agroindustrialização		
3.3.20.93.00-3826	Indenizações e Restituições	R\$	322,46
3.3.20.93.00-3836	Indenizações e Restituições	R\$	847,19
3.3.90.30.00-3511	Material de Consumo	R\$	3.935,17
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		

11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e conservação de estradas		
3.3.90.30.00-3504	Material de Consumo	R\$	16.144,80
3.3.90.30.00-3510	Material de Consumo	R\$	64.000,00
3.3.90.39.00-3510	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R\$	30.493,30
4.4.90.51.00-3501	Obras e instalações	R\$	6.179,85
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00-3507	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R\$	79.429,93
TOTAL		R\$	402.480,69

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3501	Alienações de Ativos	R\$ 6.179,85
3504	Outros Royalties e Compens.Financ.e Pat.não Previdenciárias	R\$ 16.144,80
3510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R\$ 94.493,30
3511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 3.935,17
3514	Indenizações Recebidas por Bens sinistrados de outras áreas	R\$ 18.991,41
3518	Bloco de Invest.Redde de Serviços Públ de Saúde-1518	R\$ 2.987,34
3556	Transf.Lei Pelé - Lei 9615/08	R\$ 55,26
3704	Convenio - Correios	R\$ 6.136,92
3826	Impl Sist Abastec Água-Lag Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R\$ 322,46
3836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I-Conv 080/2018 SESA/FUNSAUDE (Fonte1836)	R\$ 847,19
3936	IGD-SUAS-Componente de Qualificação da Gestão	R\$ 95,31
3937	Bloco Investimento SUAS	R\$ 27.625,58
3940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Único-Port MDS 113/2015	R\$ 2.863,00
3104	Educação 25%	R\$ 67.828,22
3107	PNATE Estadual	R\$ 10,45
3126	Programa Brasil Carinhoso	R\$ 845,75
3507	COSIP-Contribuição de Iluminação,Art.149A,CF	R\$ 79.429,93
3327	Programa VIGIASUS Capital	R\$ 73.688,75
TOTAL		R\$ 402.480,69

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte



NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.906 - Página 19
Em 11.03.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1.966 - Página 603,604
Em 11.03.2020